

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 1907/2010**

Às Dez horas (10:00) horas do dia dezesseis (16) de Agosto do ano de Dois Mil e Dez (2010), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 13.921/2010 para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 1907/2010**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Casa da Criança “Patrício Dias Ferreira” e Centros de Convivência**. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CONSERVAS ODERICH S/A e ADROALDO ILHA DE CARVALHO**. Nenhuma das Empresas Licitantes se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos através do Edital Convocatório, sendo portanto, declaradas **HABILITADAS** todas as Empresas Licitantes. As Empresas Silvio Marques Nobre Teixeira e Adroaldo Ilha de Carvalho apresentaram declaração afirmando que estão enquadrados na condição de EPP e/ou ME, fazendo, portanto, jus aos benefícios da Lei complementar n° 123/2006. Diante da habilitação total de todas as Empresas, esta Comissão decidiu pelo prosseguimento do presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de n° 02 – Propostas Financeiras. Após a abertura das Propostas Financeiras, verificou-se através de **Grade Preliminar de fls. 115 e 116** que a **Empresa Silvio Marques Nobre Teixeira & Cia Ltda**, faz jus a apresentação de nova proposta aos **itens 1.05, 1.11 e 1.18** e a Empresa **Adroaldo Ilha de Carvalho**, aos **Itens 1.01 e 1.13**, devendo as mesmas apresentarem novas propostas em valor inferior a proposta mais bem classificada. O prazo para apresentação de nova proposta é de no máximo 2 (dois) dias a contar do recebimento da presente Ata. Também constatou-se **empate no item 1.09 (Potes de Doce de Frutas)**, razão pela qual, as Empresas Silvio Marques Nobre Teixeira e Adroaldo Ilha de Carvalho ficam convocadas para se fazerem presentes junto ao Setor de Licitações, **Dia 17 de Agosto/2010, às 10:00 horas**, para sorteio em ato público. Encaminhe-se a presente Ata às Empresas Licitantes e aguarde-se o posicionamento destas, para a análise e julgamento final das Propostas Financeiras apresentadas a presente Licitação. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL N° 1907/2010**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Casa da Criança “Patrício Dias Ferreira” e Centros de Convivência.

ITEM	ATACADÃO	MESASUL	ODERICH	SILVIO ME/EPP	ADROALDO CARVALHO
1.01	<u>1,19</u>	1,36	N/C	1,29	<u>1,23 – Direito a Nova Proposta</u>
1.02	2,43	2,63	N/C	<u>2,35</u>	2,42
1.03	<u>1,86</u>	N/C	N/C	2,79	N/C
1.04	N/C	N/C	N/C	4,15	<u>4,12</u>
1.05	<u>0,90</u>	1,09	N/C	<u>0,93 – Direito a Nova Proposta</u>	1,24
1.06	N/C	N/C	N/C	1,95	<u>1,92</u>
1.07	4,39	N/C	N/C	<u>4,38</u>	N/C
1.08	0,85	N/C	N/C	0,80	<u>0,58</u>
1.09	2,08	N/C	N/C	<u>1,99 – Empate</u>	<u>1,99 – Empate</u>
1.10	N/C	N/C	N/C	<u>8,97</u>	9,30
1.11	<u>3,68</u>	N/C	N/C	<u>3,78 – Direito a Nova Proposta</u>	4,30
1.12	<u>0,98</u>	N/C	1,10	1,18	1,15
1.13	<u>1,43</u>	1,54	N/C	1,59	<u>1,50 – Direito a Nova Proposta</u>
1.14	<u>3,74</u>	7,59	N/C	7,45	8,74
1.15	1,64	N/C	N/C	<u>1,53</u>	1,56
1.16	<u>5,70</u>	N/C	N/C	6,97	7,15
1.17	N/C	N/C	N/C	3,75	<u>3,63</u>
1.18	<u>2,16</u>	2,24	N/C	<u>2,16 – Direito a Nova Proposta</u>	2,30
1.19	<u>1,15</u>	N/C	N/C	1,79	1,60
1.20	<u>1,13</u>	N/C	N/C	1,79	N/C
1.21	4,06	<u>3,78</u>	N/C	5,65	5,35

OBSERVAÇÃO:

Considerando que as Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, encontram-se na condição de Micro Empresas, as mesmas poderão exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º** e **Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, podendo assim, a Empresa Silvio Marques Nobre Teixeira & Cia Ltda apresentar nova proposta aos **itens 1.05, 1.11 e 1.18**; e a Empresa Adroaldo Ilha de Carvalho apresentar nova proposta aos **itens 1.01 e 1.13**, no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento desta, devendo o preço ser inferior a proposta mais bem classificada.

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Considerando ainda o empate no **item 1.09** entre as Empresas Silvio Marques Nobre Teixeira & Cia Ltda e Adroaldo Ilha de Carvalho, ficam as mesmas convocadas para se fazerem presentes junto ao Setor de Licitações, **Dia 17 de Agosto/2010, às 10 horas para sorteio em ato público.**

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ATA DE DESEMPATE DO ITEM 1.09

EDITAL Nº 1907//2010

Às dez horas (10:00) do dia dezessete (17) do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dez (2010) na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem ao desempate do **item 1.09 (Potes de Doce de Frutas)**, relativo ao **Edital nº 1907/2010**. Embora regularmente convocadas para o ato público de desempate, através de sorteio, nenhuma das Empresas se fez representar. Realizado o sorteio pelos membros da Comissão de Licitações, foi declarada vencedora a Empresa SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1907/2010**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Casa da Criança “Patrício Dias Ferreira” e Centros de Convivência.

ITEM	ATACADÃO	MESASUL	ODERICH	SILVIO ME/EPP	ADROALDO CARVALHO
1.01	1,19	1,36	N/C	1,29	<u>1,18 – Após Nova Proposta</u>
1.02	2,43	2,63	N/C	<u>2,35</u>	2,42
1.03	<u>1,86</u>	N/C	N/C	2,79	N/C
1.04	N/C	N/C	N/C	4,15	<u>4,12</u>
1.05	0,90	1,09	N/C	<u>0,89 – Após Nova Proposta</u>	1,24
1.06	N/C	N/C	N/C	1,95	<u>1,92</u>
1.07	4,39	N/C	N/C	<u>4,38</u>	N/C
1.08	0,85	N/C	N/C	0,80	<u>0,58</u>
1.09	2,08	N/C	N/C	<u>1,99 – Após Sorteio</u>	1,99
1.10	N/C	N/C	N/C	<u>8,97</u>	9,30
1.11	3,68	N/C	N/C	<u>3,67 – Após Nova Proposta</u>	4,30
1.12	<u>0,98</u>	N/C	1,10	1,18	1,15
1.13	1,43	1,54	N/C	1,59	<u>1,42 – Após Nova Proposta</u>
1.14	Proposta Desconsiderada	7,59	N/C	<u>7,45</u>	8,74
1.15	1,64	N/C	N/C	<u>1,53</u>	1,56
1.16	<u>5,70</u>	N/C	N/C	6,97	7,15
1.17	N/C	N/C	N/C	3,75	<u>3,63</u>
1.18	2,16	2,24	N/C	<u>2,15 – Após Nova Proposta</u>	2,30
1.19	<u>1,15</u>	N/C	N/C	1,79	1,60
1.20	<u>1,13</u>	N/C	N/C	1,79	N/C
1.21	4,06	<u>3,78</u>	N/C	5,65	5,35

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1907/2010**

Aos Dezoito (18) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 1907/2010**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Casa da Criança “Patrício Dias Ferreira” e Centros de Convivência**. As Empresas Silvio Marques Nobre Teixeira & Cia Ltda e Adroaldo Ilha de Carvalho exerceram seus direitos assegurados no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, apresentando nova Proposta aos **Itens 1.01, 1.05, 1.11, 1.13 e 1.18**, conforme **fls. 120 e 121** dos autos. Também foi realizado sorteio em ato público para desempate dos **item 1.09**, conforme Ata de Desempate de **fls. 122 dos autos**. Assim sendo, após análise dos preços ofertados, conforme **Grade Final de Preços de fls. 124 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.01, 1.04, 1.06, 1.08, 1.13 e 1.17**; **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.02, 1.05, 1.07, 1.09, 1.10, 1.11, 1.14, 1.15 e 1.18**; **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, nos itens **1.03, 1.12, 1.16, 1.19 e 1.20**; **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, no item **1.21**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Foi desconsiderada a proposta apresentada pela Empresa **Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda**, referente ao **item 1.14**, atendendo solicitação de parte da própria licitante, face o equívoco do preço ofertado para o fornecimento de “Café Torrado e Moído”, uma vez que o Edital exigiu preço por quilo e a Empresa cotou valor do pacote de 500 gramas. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em até três (3) dias após a entrega dos mesmos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo as quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos **Dotação Orçamentária 11.02.08.243.0045.2.144 – 33.90.30. Red. 611 Rec. 1121**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito.